

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**

ÍNDICE

NUP: NUP: 64122006534/2022-60

ASSUNTO: ADESÃO À ARP DA UGG 54º Batalhão de Infantaria de Selva.
AO PREGÃO NR 08/2023, NA QUALIDADE DE UGNP.160005

ANEXO(S):	Fl(s)
- Termo de abertura.....	01
- Nota de Crédito	02
- Relatório de Pesquisa de preço.....	03
-DFD.....	05
- Requisição	06
-Solicitação de Adesão	08
- Aceite de adesão da licitante	09
- Justificativa de necessidade de contratação e quantidade de itens.....	10
- Cópia do Edital.....	12
- Cópia do Termo de Referência.....	22
- Cópia da Ata de Registro de Preço.....	39
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF	42
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS)	43
-Cadim	44
- Nota de Empenho	45
- Termo de encerramento do processo.....	46



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA



TERMO DE ABERTURA DE ADESÃO À ARP

UGG: 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

ARP: Pregão Nr 08/2023 (24NE753)

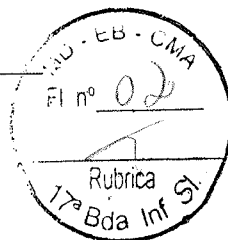
Em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o Art 18 da Portaria Nr 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº **64122006534/2022-60**, referente à adesão acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição nº 04/2024, de 05 de Junho de 2024.

Porto Velho-RO, 05 de Junho de 2024.



Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf SI

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
15/04/24 18:38 USUARIO: FREITAS
DATA EMISSAO : 09Abr24 VALORIZACAO : 09Abr24 NUMERO : 2024NC406478
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
ATENDER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO MILITAR DO PRM 12/003



EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	229043	1052A001KY	339030		113413	D1DTFSMOUTR	3.031,61

LANCADO POR : 02534032194 - ALDEISA COSTA UG : 160505 09Abr24 17:48
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
324/2024	160349	Concluída	FRANCIDALVA FREITAS ALVES

Título: Material de Limpeza

Observações:

Total de itens cotados: 3	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.064.1650
---------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
244593 - Lustrador Madeira Componentes: Óleos Mineral E Vegetal, Solventes Mineral E , Método Aplicação: À Superfície , Aplicação: Renovação/Realce Móveis E Madeiras Em Geral , Aroma: Peroba	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 43,7126%
R\$ 9,4000	R\$ 16,7000	R\$ 16,7000	Desvio Padrão: 7,3000
			Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 24,0000	23/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 9,4000	18/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415155 - Pa Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 80 C	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,7362%
R\$ 7,5000	R\$ 7,6433	R\$ 7,6100	Desvio Padrão: 0,1327
			Maior Preço: R\$ 7,8200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1210	Unidade	R\$ 7,8200	22/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,5000	11/03/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	206	Unidade	R\$ 7,6100	21/12/2023	Sim

Legenda: 🚫 Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249903 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não , Aspecto Físico: Líquido , Tipo Uso: Limpeza , Aplicação: Limpeza Geral , Cor: Incolor	Frasco 500 Mililitro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 8,8241%
R\$ 3,9900	R\$ 4,2350	R\$ 4,0350	Desvio Padrão: 0,3737
			Maior Preço: R\$ 4,8800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 2 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	618	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,8800	03/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9900	23/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6529	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0000	10/05/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0700	03/05/2024	Sim

Legenda: 🚫 Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 05/06/2024 14:52

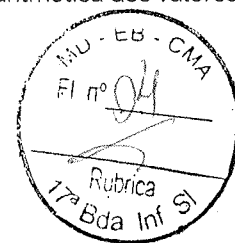
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

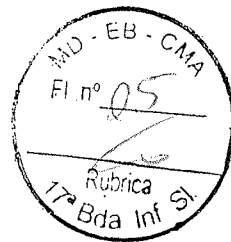
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



EMBRANCO



Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASC	Elaborado por
Setor de Almoxarifado	02/01/2024 01:00	160349	EDUARDO CELICO SILVA
Descrição sucinta do objeto			
MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL			
Justificativa da prioridade			
MATERIAL PARA MANTER AS INSTALAÇÕES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA MANUTENIDAS.			

2. Justificativa de necessidade

Esta Grande Unidade necessita dos materiais solicitados, pois, existe a demanda de suas seções, dependências e das OMs dependentes administrativamente, e para a realização destes procedimentos é necessário a utilização de materiais de limpeza com a finalidade de realizar as atividades administrativas das seções, sendo imprescindível para a vida vegetativa da OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PESTICIDAS E DESINFETANTES			1,00	223.480,00	223.480,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

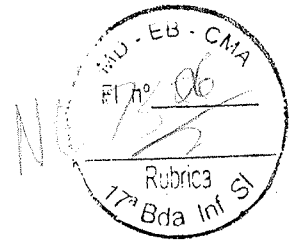
6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA



Porto Velho – RO, 05 de junho 2024

Adesão nº 04/2024 – ALMOX

Do: Almoxarife da 17ª Bda Inf SI

Ao: Sr Fiscal da 17ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material

Anexo: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Maio 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade a aquisição de material atenderá a demanda que foi levantada pela seção de Produtos Controlados – SFPC juntamente com o Almoxarifado Geral da 17ª Bda Inf SI.

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023)

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - UG 160005

RAZÃO SOCIAL: POLLYANA MELO DA SILVA - CNPJ 37.722.924/0001-01

Nº DE ORD	ITEM DO PROCESSO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	31	Lustrador móveis, Componentes: Ceras Naturais, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aroma: Lavanda,	Frasco 500ml	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
2	102	Pá coletora lixo, Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º, Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástico,	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
3	149	Solução limpeza multiuso, Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor, Tipo Uso: Limpeza,	Frasco 500ml	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
TOTAL						R\$ 1.373,00

Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.

2. A SALC realize o empenho da despesa.

3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

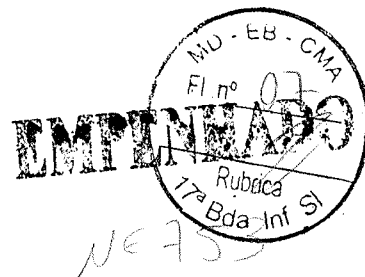
Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.

Ordenador de Despesas

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA



Porto Velho – RO, 05 de junho 2024

Adesão nº 04/2024 – ALMOX

Do: Almoхарife da 17ª Bda Inf SI

Ao: Sr Fiscal da 17ª Bda Inf SI

Assunto: Aquisição de material

Anexo: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port Min Nº 305 de 24 Maio 95, solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com a aquisição do material abaixo especificado.

2. A referida solicitação tem por finalidade a aquisição de material atenderá a demanda que foi levantada pela seção de Produtos Controlados – SFPC juntamente com o Almoхарifado Geral da 17ª Bda Inf SI.

3. A requisição está alinhada com Objetivo Estratégico nº 9, Meta 9.2.3, Ação 9.2.3.1, do Plano de Gestão da 17ª Bda Inf SI (2020 – 2023)

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023 - UG 160005

RAZÃO SOCIAL: POLLYANA MELO DA SILVA - CNPJ 37.722.924/0001-01

Nº DE ORD	ITEM DO PROCESSO	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	31	Lustrador móveis, Componentes: Ceras Naturais, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aroma: Lavanda,	Frasco 500ml	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
2	102	Pá coletora lixo, Comprimento Cabo: 80 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º, Material Cabo: Alumínio Revestido Com Plástico, Material Coletor: Plástico,	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
3	149	Solução limpeza multiuso, Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor, Tipo Uso: Limpeza,	Frasco 500ml	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
TOTAL						R\$ 973,00

Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Estou de acordo com a justificativa do requisitante, por apresentar elementos necessários para a aquisição do material.

2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo.

Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.

Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.

2. A SALC realize o empenho da despesa.

3. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, ____ de ____ de 2024.

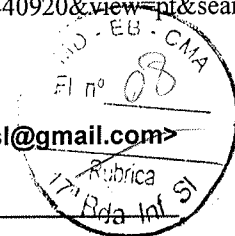
Ordenador de Despesas

SECRET

EXTRACT



ALMOX 17 BDA INF SL <almox17bdainfsl@gmail.com>

**Pedido de Adesão ao Pregão Eletrônico 00008/2023 da UASG 160005 - 54
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

2 mensagens

4 de junho de 2024 às 10:57

Prezados,

Boa tarde,

Com os cordiais cumprimentos, sobre o assunto, solicito a possibilidade de autorização dessa empresa para adesão desta Organização Militar (17ª Brigada de Infantaria de Selva / Porto Velho-RO) - CARONA - ao Pregão Eletrônico 00008/2023 da UASG 160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

ITEM 31: Lustrador móveis Frasco 500,00 ML - Cera para móveis, tipo lustra móvel – 50 Unds

ITEM 102: Pá coletora lixo - Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo:80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90 – 50 Unds

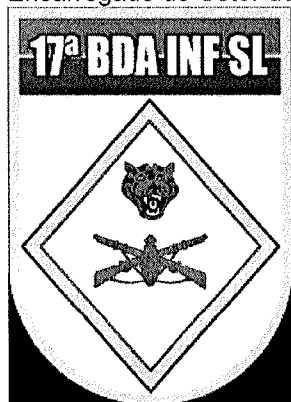
ITEM 149: Solução limpeza multiuso Frasco 500,00 ML - Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante, Composição: Glicerina, Tensoativo Aniônico E Carboidrato – 200 Unds

Enviar por gentileza a Ata assinada

Att

--
Francidalva Freitas Alves - 1º Ten

Encarregado do Setor de Material da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

**Pollyana Lustosa** <pycomercio@gmail.com>

4 de junho de 2024 às 15:17

Para: ALMOX 17 BDA INF SL <almox17bdainfsl@gmail.com>

Boa tarde,

Autorizo adesão para esta Organização Militar (17ª Brigada de Infantaria de Selva / Porto Velho-RO) - CARONA, ao Pregão Eletrônico 00008/2023 da UASG 160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA/AM.

Segue ata assinada.



EM BRANCO

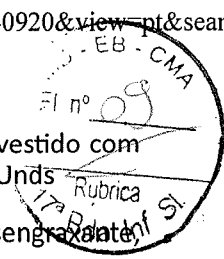
ITEM 31: Lustrador móveis Frasco 500,00 ML - Cera para móveis, tipo lustra móvel – 50 Unds

ITEM 102: Pá coletora lixo - Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo:80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90 – 50 Unds

ITEM 149: Solução limpeza multiuso Frasco 500,00 ML - Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante, Composição: Glicerina, Tensoativo Aniônico E Carboidrato – 200 Unds

[Texto das mensagens anteriores oculto]

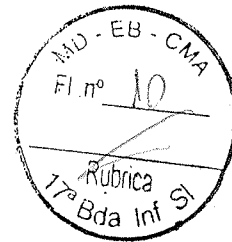
 **ATA P.E Nº 08.2023 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.pdf**
263K



EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA"**



JUSTIFICATIVA PARA ADESÕES (CARONA)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Aquisição de material para atender as necessidades do Comando da 17ª Bda Inf SI.

O Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva possui a necessidade de aquisição do material de consumo (higiene e limpeza) o Almoxarifado Geral do Cmdo da 17ª Bda Inf SI.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no site do Compras.gov.br, onde foi identificado o **pregão 08/2023** realizado pelo **órgão 160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** no qual a **empresa POLLYANA MELO DA SILVA - CNPJ 37.722.924/0001-01**, foi vencedora dos **itens: 31, 102 e 149** cuja especificação atende a necessidade da OM/SEÇÃO.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme se pode verificado no Relatório de pesquisa de preço anexo, o valor proposto encontra-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços do **54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência uma vez que, com este procedimento, a 17ª Bda Inf SI, contrata um fornecimento de material já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da 17ª Bda Inf SI, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

7

Diante disto justificamos a Adesão a Ata para a aquisição de Material de Consumo (conforme descrito no Relatório de pesquisa de preço e termo de referência).

O quantitativo dos itens está relacionado na parte requisitória nº 04/2024 anexa e atenderá a demanda que foi levantada pelo setor do Almoxarifado Geral da 17ª Bda Inf SI.

Com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços do **54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160005**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a 17ª Bda Inf SI.

Anexamos à presente justificativa, o Relatório de pesquisa de preço, Autorização do Fornecedor, Autorização do órgão gerenciador e Certidões de Regularidade do Fornecedor.

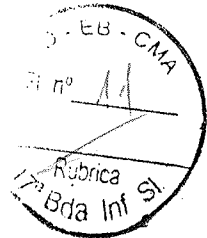
Porto Velho, RO, 07 de junho de 2024.



Chefe do Almoxarifado da 17ª Bda Inf SI



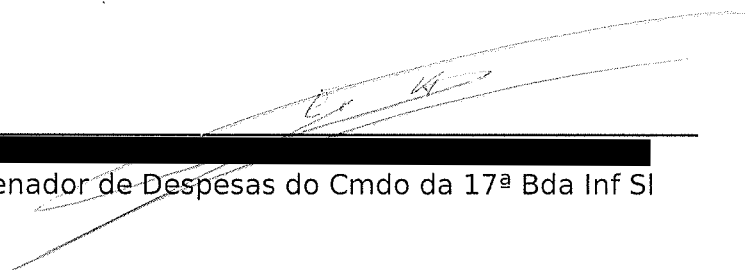
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA"**



JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

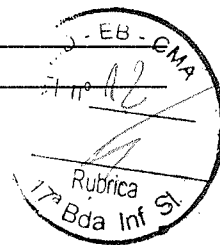
1. Faz-se necessário a aquisição de material para a 17ª Bda Inf SI, passo às seguintes considerações que justifiquem adesão à ARP referente ao Pregão **o pregão 08/2023** realizado pelo **órgão 160005 - 54 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**.
 - a) A existência de preço registrado, comprovadamente vantajoso conforme Relatório de pesquisa de preço apresentado, e com a qualidade esperada pela Administração;
 - b) O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
 - c) A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.
2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente adesão à ARP, valendo-se do permissivo no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Porto Velho, RO, 07 de junho de 2024.



Ordenador de Despesas do Cmdo da 17ª Bda Inf SI

EMBRANCO



MINUTA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
(Processo Administrativo nº 64122.006534/2022-60)

Torna-se público que o **54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC)**, sediado na **BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **06/06/2023**

Horário: **10h30min, horário de Brasília.**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de consumo e expediente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A exceção dos itens 3, 41, 88 e 142 desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

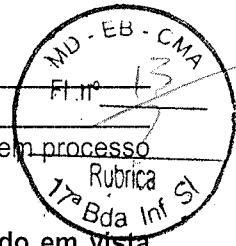
4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, **tendo em vista o pequeno vulto da presente licitação, priorizando as pequenas empresas independentes;**

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

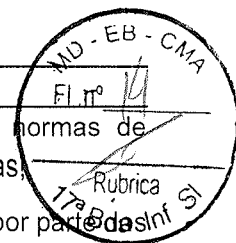
4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo



de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- 7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.21.1 no país;
 - 7.21.2 por empresas brasileiras;
 - 7.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em prazo informado no *chat*, mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.23.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. **Não serão aceitos propostas ou lances com mais que duas casas decimais, ou seja, os lances deverão conter apenas duas casas depois da vírgula. Caso tal situação**

ocorra, na fase de aceitação o pregoeiro diminuirá manualmente o valor, zerando os valores das terceira e quarta casas decimais, de modo que o lance contenha apenas duas casas após a vírgula.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo informado no *chat*, mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

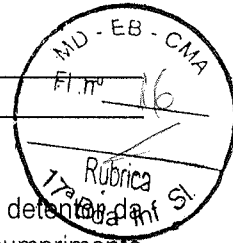
8.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:;>

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em prazo informado no *chat*, mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

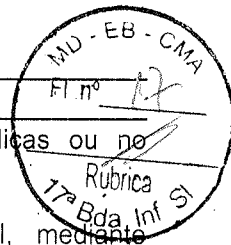
9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:



9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

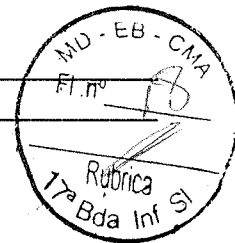
9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido no *chat*, mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

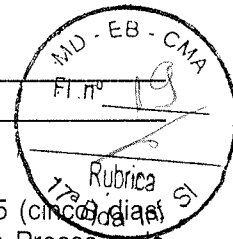
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

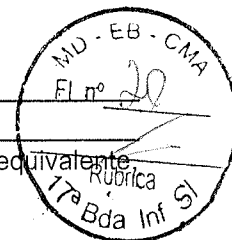
21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

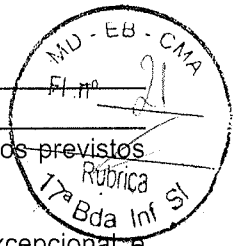
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail lic54bis@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, seção Seção de Aquisições, licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sediado na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, seção de Aquisições, licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de preços;

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e

Fl _____

25.12.4. ANEXO IV – Termo de Adequação a Proposta.

Humaitá - AM, ____ de _____ de 2023.


Ordenador de Despesas do 54º BIS

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

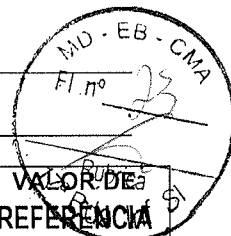
PREGÃO Nº /2023
(Processo Administrativo nº 64122.006534/2022-60)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

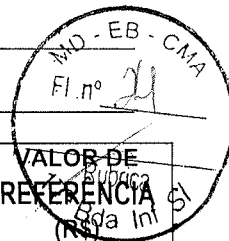
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	Acessório equipamento segurança, tipo: cinta ergonômica lombar abdominal, material: 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% po-, aplicação: proteção individual, características adicionais: tamanhos variados conforme modelo do órgão	481609	Und	30	50,51
2	Acessório equipamento segurança, tipo: freio oito, material: aço inox, aplicação: equipamento para rapel, características adicionais: carga 100kn	480060	Und	50	72,32
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	310507	Caixa c/ 12 L	4000	26,98
4	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação: líquido	269941	Frasco 1000ml	1500	7,01
5	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação: gel	269943	Frasco 500ml	3000	10,06
6	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 Un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira	452487	Und	300	23,78

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
7	Apontador lápis, material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável	464636	Und	100	1,16
8	Assento tático, tipo: cadeirinha, material: fita de poliéster c/ forração acolchoada, resistência: 22 kN, cor: preta, aplicação: salvamento descida rapel, características adicionais: regulagem na cintura e pernas por fivelas metálicas	283654	Und	50	185,76
9	Balde, material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade:20 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável	216086	Und	200	13,27
10	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade:10 l, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda	381531	Und	200	11,38
11	Barbante algodão, quantidade de fios: 8 un, acabamento superficial: cru.	206995	Rolo 300 m	75	13,80
12	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro:1,50 mm	416792	Rolo 1kg	40	23,89
13	Bastão de ronda - Sistema Ronda Eletrônica, tipo: bastão de ronda para controle de vigias, componentes: bastão eletrônico e botões, interface: USB compatível com portas USB 1.0, 1.1 e 2.0, características adicionais: memória de armazenamento superior a 5000 registros	486299	Und	20	878,96
14	Bota segurança, material PVC- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 41, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	374378	Par	30	51,67
15	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo hidrofugado, material sola: poliuretano e borracha nitrílica, modelo: cano alto acolchoado e cadarço, tipo sola: antiderrapante com estrutura injetada no cabedal, características adicionais: calçado aprovado para uso em ambiente energizado, tamanho: 41, cor: preta	373627	Par	30	60,79
16	Bússola navegação, material: termoplástico de alta, média e baixa densidade (tipo modelo SILVA)	234101	Und	100	231,58
17	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura:69 mm, largura:50 mm, quantidade pinos:16 un, características adicionais: com chave tipo tetra e trava dupla.	236534	Und	50	92,22
18	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura:35 mm.	312856	Und	100	17,01
19	Caixa arquivo, Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido,	459412	Und	400	9,61



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
	Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava,				
20	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	227396	Und	50	21,30
21	Caneca de plástico, capacidade 500 ml, cor verde	412684	Und	600	7,59
22	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271833	Caixa c/50 Und	20	26,13
23	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271834	Caixa c/50 Und	20	28,78
24	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	271835	Caixa c/50 Und	5	27,62
25	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojeto.	279504	Caixa c/12 Und	25	21,94
26	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojeto.	279506	Caixa c/12 Und	25	24,56
27	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida.	477113	Caixa c/12 Und	25	16,66
28	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: branca, aplicação: eletricista, características adicionais: aba total / sem jugular	384719	Und	100	67,48
29	Carbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química: Na_2CO_3 anidro, peso molecular: 105,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 497-19-8	355924	kg	1200	23,14
30	Cartão identificação, material: cartão em PVC branco, comprimento: 54mm largura: 85mm. Tipo: impressão: Frente/Verso, personalizado conforme modelo. Características adicionais: protetor de crachá rígido/jacaré/regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários	439776	Und	600	7,38
31	Cera para móveis, tipo lustra móvel	226950	Frasco 500 mL	300	12,20
32	Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel e madeira, tipo líquido.	359889	Frasco 1,00 kg	50	12,70

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
33	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	379312	Und	150	1,26
34	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade:180 ml, aplicação: água/suco e refrigerante	351876	Pacote 100 und	2500	8,95
35	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade:300 ml, aplicação: água/suco e refrigerante	348499	Pacote 100 und	2500	13,78
36	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: azul, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez / vermelho	457227	Und	30	28,45
37	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: preta, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez / vermelho	457204	Und	30	19,68
38	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: verde, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez / vermelho	457208	Und	30	21,76
39	Corda de polipropileno - cabo solteiro preto - corda trançada com 12 (doze) milímetros de diâmetro. Resistência ao atrito - fibra sedosa e tratada. Ponto de ruptura: 1300kgf	344833	Metro	400	4,53
40	Corda estática para rapel 12 mm de diâmetro, linha profissional, com resistência à alta temperatura, composição: poliamida 6.6 (alma) e poliéster (capa), carga de ruptura de 3800 kgf, flexibilidade de 1,2, deslizamento de capa de 0,71 %, alongamento de 1,1%, encolhimento de 1,6%, fabricada conf. Normas ABNT NBR 15986 e em 1891.	397736	Metro	400	5,16
41	Cordel velame descrição: cordel tipo cadaço de paraquedas, cor verde oliva, confeccionado em nylon, textura de polipropileno, tensão máxima de 140 kg, diâmetro de 3mm ou 4mm, utilizado para amarrações diversas. (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	234785	Rolo com 100 metros	750	121,75
42	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura:10 cm, diâmetro:16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo:50 cm	241711	Und	50	10,70
43	Detector metais, formato: bastão, tipo alarme: visual e sonoro, tensão alimentação: 9 V, características adicionais: ajuste sensibilidade, plug de ouvido e bat. 70 hrs, material: plástico abs, componentes adicionais: carregador, bateria, capa plástica, fone de ouvido	441567	Und	30	306,96
44	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo	396196	Litro	1500	4,76



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
	em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma				
45	Desodorizador, essência: lavanda/jasmim, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC	331905	Frasco 360 mL	2000	9,42
46	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de talheres, louças, pisos, azulejos, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável	253196	Frasco 500 mL	5000	1,68
47	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	404651	Und	50	26,23
48	Dobradiça porta, material: ferro polido, largura: 3 ½ pol, altura: 2 ¼ pol, características adicionais: cor cinza, para divisória	456562	Und	500	15,48
49	Dobradiça, material: aço inoxidável, tipo: vai-vem, tamanho: 3 pol, aplicação: porta	442979	Und	100	64,33
50	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2	450309	Und	2000	0,43
51	Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: PET, cor cerdas: branca e azul	446274	Und	300	2,39
52	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 14 mm, comprimento 330 mm, cor preta.	425338	Pacote 100 un	500	24,76
53	Espiral encadernação, material PVC- cloreto de polivinila, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, quantidade folhas: 100 unidades	445492	Pacote 100 un	500	29,39
54	Esponja limpeza, material: espuma / fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm	318923	Und	4000	1,05
55	Estopa, material: fio algodão, aplicação: polimento e limpeza especial, cor: branca	243579	Saco 500 g	100	13,10
56	Extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento: 10 m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: NBR 14136, corrente nominal 10 a	407480	Und	100	58,63
57	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento: 18 pol, tipo: para mato	452373	Und	250	38,93

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
58	Feltro, material: feltro, Comprimento: 1m, largura de 1,40 metros, cor variada.	468998	Metro	500	22,00
59	Filtro purificação água, material: polipropileno, vazão: 1200 L/h, características adicionais: carvão ativado impregnado de prata coloidal, tamanho 9 pol	467221	Und	50	132,08
60	Fio, material: nylon, bitola:3 mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada	353030	Rolo 325 m	50	230,85
61	Fita adesiva, material: polipropileno, comprimento 50 m, largura 50 mm, cor marrom, aplicação: multiuso.	354809	Und	700	5,15
62	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 65 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	433328	Und	700	6,04
63	Fita adesiva, material polipropileno reciclado, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, características adicionais: autoadesiva.	435082	Und	600	5,44
64	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 25 mm, comprimento 30 m, cor incolor, aplicação multiuso.	407157	Und	600	8,08
65	Fita isolante elétrica adesiva, material: filme de PVC antichama, largura nominal:19 mm, comprimento:20 m, cor: preta	419864	Und	150	7,53
66	Fita sinalização, material: plástico, comprimento:185 m, largura:70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra	354650	Rolo 185 m	300	10,26
67	Fita, material cetim, cor amarelo e verde, características adicionais para celotex, espessura 10 mm.	272797	Rolo 10 m	200	5,76
68	Flanela, material: algodão, comprimento:40 cm, largura:60 cm, cor: amarela	240448	Und	400	1,95
69	Fragmentadora papel, capacidade fragmentação:15 fl, tensão motor:220 v, dimensões picote:4 x 30 mm, capacidade lixeira:34 L, tipo: automática, características adicionais: proteção sobrecarga, sensor de papel/cesto/nível s, nível ruído: menor que 60 db	463476	Und	10	2087,67
70	Garrafão, material: polipropileno, capacidade:20 l, aplicação: água	229112	Und	10	17,03
71	Grafite, diâmetro 0,7 mm, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b.	364327	Tubo 24 und	50	3,36
72	Grampeador, Material: Aço, Tipo: Tapeceiro, Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14,	440632	Und	30	58,25
73	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/13	310235	Und	30	59,47



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
74	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	310256	Und	60	16,85
75	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, 106/6.	203147	Caixa 5000 und	100	13,00
76	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, 23/13.	332121	Caixa 5000 und	100	17,70
77	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, 26/6.	203144	Caixa 5000 und	100	8,04
78	Grampo pasta, material metal, comprimento 80 mm, tipo trilho, características adicionais chapa de aço revestida.	320791	Caixa 50 und	100	8,89
79	Guardanapo de papel, material: celulose, largura:22 cm, comprimento:22 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: não aplicável	224567	Pacote 50 und	1000	2,07
80	Permetrina, Composição: Esbiotrina + Imiprotrina, Concentração: 0,05% + 0,1% + 0,02%, Apresentação: Aerosol, Adicionais: C/ Óleo De Citronela,	437410	Frasco 300mL	1000	11,22
81	Lacre segurança, material: metal, comprimento: 300 mm, características adicionais: personalizado e numerado sequencialmente, cor: amarela	430771	Und	1000 0	2,24
82	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço rápido, formato:2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação:20 mm, diâmetro externo:330 mm, espessura:2,25mm, tipo: costal	366140	Und	100	26,46
83	Lâmina estilete, material: aço, largura:18 mm, comprimento:100 mm.	348239	Embalag em 10 Und	100	6,40
84	Lâmpada Led, modelo: Led, tensão nominal: bivolt, potência nominal:40 W, tipo base: E-27, temperatura de cor: 3500 a 6500 K	468578	Und	400	51,47
85	Lapiseira, material: plástico reciclado, diâmetro carga:0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	389775	Und	200	4,65
86	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %	296791	Frasco 500mL	800	3,48
87	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas:100, gramatura:75 g/m2, comprimento:300mm, largura:210 mm, características adicionais: capa dura/folhas numeradas/costura reforçada	396404	Und	200	12,28
88	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno, revestimento: tratamento em UV (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	420575	Und	50	1645,97

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
89	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 240 L, tipo: com tampa, características adicionais: com duas tampas, aplicação: coleta de lixo	356388	Und	50	411,37
90	Lixeira, material: plástico, capacidade: 10 a 15 l, cor: branca, formato: redondo	328757	Und	100	9,13
91	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 L, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, características adicionais: conforme modelo	468291	Und	50	103,33
92	Lixeiras - Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras: 4 un, capacidade: 50 L, cor: azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais: tampa capacete e suporte metálico, tratamento superficial: U.V.	409684	Conjunto	30	723,73
93	Lona plástica, espessura: 0,20 mm, largura: 4 m, comprimento: 100 m, cor: preta, aplicação: proteção pisos e outros materiais em reformas., material: plástico sintético	231479	Rolo 100 m	100	271,84
94	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, características adicionais: antiderrapante, anatômica, forrada	339191	Par	400	3,63
95	Luva industrial, material: raspa de couro, revestimento interno: sem forro, tamanho: único, tamanho cano: longo	301942	Par	400	12,73
96	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	269893	Caixa 100 und	200	59,11
97	Luz emergência, tipo: lâmpada LED, potência lâmpada: 2 W, tensão alimentação: 127/220 V, características adicionais: fusível proteção corrente e carregador bateria Aut, bateria: recarregável, autonomia: 7h, cor: branca, tamanho: 212 x 112 x 108 mm, referência fabricante: Golden, material: poliestireno na lateral e tampa acrílico martelado, fluxo luminoso: 600 lm	428209	Und	100	208,98
98	Mosquetão, material: aço, aplicação: conectar cinto de paraquedista, características adicionais: abertura 20mm, com dupla trava de segurança, resistência: 2.000 kg	328905	Und	20	39,63
99	Obréia, material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor branca, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	250677	Rolo 1000 und	25	5,25
100	Obréia, material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor preta, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	250678	Rolo 1000 und	25	6,04



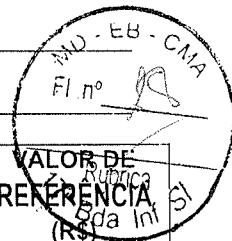
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
101	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	450515	Und	300	15,17
102	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo:80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90°	371135	Und	100	9,12
103	Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo:14 cm, comprimento:33 cm, largura:22,5 cm, altura:7 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: perfil de borracha	446284	Und	150	4,37
104	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1	304925	Pacote 8 und	600	3,11
105	Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento:85 cm, largura:60 cm, características adicionais: chão, tipo: saco	357462	Und	600	5,56
106	Papel A4 - Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: branco	461755	Emb 500 Fl	2000	23,73
107	Papel A4 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	461889	Emb 500 Fl	2000	27,35
108	Papel autoadesivo, material: plástico, tipo: Contact, cor: incolor, gramatura:60 g/m2, largura:450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha:2.500 mm, transmitância: transparente.	300701	Rolo 25m	100	78,09
109	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato tinta e la-, gramatura 180 g/m2	262173	Caixa c/ 50 fl	1750	28,74
110	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura:10 cm, tipo:picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	301139	Pacote 4 und	4000	6,79
111	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100 cm, largura 60 cm, cor parda	233742	Bobina de 100m	10	97,62
112	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura:250 mm, altura:340 mm, lombada:35 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico	244527	Und	500	5,87
113	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: L, largura:230 mm, altura:350 mm, cor: cristal, características adicionais: sem aba e elástico	359207	Pacote 10,00 und	200	8,90

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
114	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura:350 mm, altura:240 mm, cor: cristal, características adicionais:12 divisões com abas e elástico	319372	Und	150	20,58
115	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura:240 mm, altura:330 mm, cor: fumê, características adicionais:4 furos e 50 envelopes plásticos	283074	Und	150	19,30
116	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura:235 mm, altura:350 mm, cor: verde, características adicionais: com aba e elástico	399132	Und	500	2,45
117	Pedra sanitária - desodorizador sanitário, composição: paradiclóro benzeno min 98%, essência: eucalipto, aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	484680	Und	200	1,92
118	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração:20 fl, funcionamento: manual	202357	Und	50	22,07
119	Pilha, tamanho: grande, tipo: alcalina, modelo: d	231787	Embalag em 2 und	100	19,94
120	Pilha, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal:1,5 v	374364	Embalag em 2 und	100	12,25
121	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina	309967	Embalag em 4 und	100	6,43
122	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa	231790	Embalag em 4 und	50	9,03
123	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura:1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento:100 m	267156	Rolo 100 Und	20	175,21
124	Pneu de borracha sintética 3,25 x 8, para carrinho de mão.	407759	Und	50	46,96
125	Porta-cadeado, material: ferro, tratamento superficial: zincado, comprimento: 64 mm, altura: 30 mm, espessura: 2 mm	304929	Und	584	7,28
126	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico de papel, tamanho ofício	327226	Und	300	14,27
127	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma	377969	Und	300	10,90
128	Protetor auricular, tipo concha: plug de três flanges, material: silicone, características adicionais: antialérgico/atóxico	337283	Und	300	2,02
129	Quadro avisos, material: PVC, comprimento: 335 mm, finalidade: anexar alvarás e avisos, características adicionais: capa PVC cristal tipo bolsa, com aba de proteção e, altura: 240 mm, formato: retangular	463081	Und	200	10,97



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
130	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 mL, aplicação: impressora Canon	472699	Und	150	21,00
131	Refil tinta, material: tinta, cor: amarela, capacidade: 70 mL, aplicação: impressora Canon	472696	Und	150	27,97
132	Refil tinta, material: tinta, cor: ciano, capacidade: 70 mL, aplicação: impressora Canon	472698	Und	150	49,54
133	Refil tinta, material: tinta, cor: magenta, capacidade: 70 mL, aplicação: impressora Canon	472697	Und	150	51,74
134	Refil, material: carvão ativado, aplicação: filtro de água acoplado à torneira, características adicionais: com eficiência bacteriológica, tripla filtragem	357298	Und	150	88,90
135	Régua elétrica, tamanho: 1u, quantidade tomadas saída: 6 (2p+t), aplicação: montagem rack	389529	Und	20	44,39
136	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: cm e pol, tipo: material rígido	270870	Und	100	9,95
137	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, tipo: material rígido, cor: transparente	236471	Und	100	1,71
138	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base	446184	Und	300	9,92
139	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade	298406	Emb 5 Und	500	12,40
140	Sabão pasta, composição: glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante	287791	Pote 500 g	50	9,54
141	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável	419551	Pacote 1,00kg	2000	6,41
142	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	324827	Saco 5,00 kg	4000	20,75
143	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: pH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	428071	Galão 5,00 L	300	19,18
144	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm	226094	Pacote 100 und	500	25,76

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
145	Saco plástico lixo, capacidade:200 l, cor: preta, largura:90 cm, altura:110 cm, características adicionais: reforçado, espessura:12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	458145	Pacote 100und	100	43,20
146	Saco plástico lixo, capacidade:30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura:59 cm, altura:62 cm	226092	Pacote 100 und	500	36,06
147	Saco plástico lixo, capacidade:50 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura:63 cm, altura:80 cm	226093	Pacote 100 und	500	23,47
148	Saco, material: plástico transparente, tipo uso: acondicionamento de alimentos, cor: incolor, capacidade:3 kg, características adicionais: bobina picotada, altura:35 cm, largura:24 cm	291496	Bobina 500 und	50	20,49
149	Solução limpeza multiuso, composição básica: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico: liquido, tipo uso: limpeza, aplicação: limpeza geral, cor: incolor	249903	Frasco 500ml	400	3,59
150	Tecido não texturizado (TNT), gramatura 40 g/m2, cor variada, largura: 1,40 metro	469173	Rolo 50m	50	118,00
151	Tela odorizante, material: borracha, tipo uso: mictório, cor: azul, odor: lavanda, características adicionais: biodegradável	326030	Caixa 12,00 und	100	34,19
152	Termohigrômetro, tipo: digital, faixa temperatura:0 a 50°C, faixa medição umidade relativa: 10 a 95 per, resolução: 1% C, aplicação: monitoramento temperatura e umidade	442791	Und	10	60,89
153	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	283560	Und	360	10,18
154	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm	278330	Und	360	7,35
155	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 25 cm, características adicionais: lâmina de corte de 10 cm	330539	Und	360	14,69
156	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento:22 cm, largura:20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral	416699	Pacote 2 rolos	450	5,13
157	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 1pol, tipo cabo anatômico	250992	Und	450	4,39
158	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 2 pol, tipo cabo anatômico	239398	Und	300	5,49
159	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 3 pol, tipo cabo anatômico	250993	Und	300	12,65

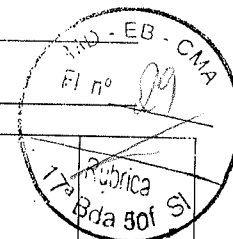


Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Idt CATMAT	Und medida	Qtd	VALOR DE Z. ALÍQUOTA REFERÊNCIA (R\$)
160	Vassoura, material cerdas: pelo sintético, material cabo: madeira, comprimento cepa:30 cm, características adicionais: com cabo, aplicação: limpeza em geral	285634	Und	400	12,47
161	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa:40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	318938	Und	400	30,39
162	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	310507	Caixa c/ 12 L	740	26,98
163	Cordel velame descrição: cordel tipo cadaço de paraquedas, cor verde oliva, confeccionado em nylon, textura de polipropileno, tensão máxima de 140 kg, diâmetro de 3mm ou 4mm, utilizado para amarrações diversas. (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	234785	Rolo com 100 metros	80	121,75
164	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno, revestimento: tratamento em UV (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	420575	Und	5	1645,97
165	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável (Cota reservada 25%, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006)	324827	Saco 5,00 kg	500	20,75

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, deste órgão gerenciador.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	Und medida	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD TOTAL
1	Acessório equipamento segurança, tipo: cinta ergonômica lombar abdominal, material: 70% algodão, 08% poliamida, 10% poliéster, 02% po-, aplicação: proteção individual, características adicionais: tamanhos variados conforme modelo do órgão	Und	15	30	30
2	Acessório equipamento segurança, tipo: freio oito, material: aço inox, aplicação: equipamento para rapel, características adicionais: carga 100kn	Und	25	50	50
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia	1,00 litro	2000	4000	4000

	de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.				
4	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000ml	750	1500	1500
5	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico:70% (70°gl), apresentação: gel	Frasco 500ml	1500	3000	3000
6	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 Un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira	Und	150	300	300
7	Apontador lápis, material: plástico, tipo: mesa, tamanho: conforme modelo do órgão, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável	Und	50	100	100
8	Assento tático, tipo: cadeirinha, material: fita de poliéster c/ forração acolchoada, resistência: 22 kN, cor: preta, aplicação: salvamento descida rapel, características adicionais: regulagem na cintura e pernas por fivelas metálicas	Und	25	50	50
9	Balde, material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade:20 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável	Und	100	200	200
10	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado, capacidade:10 l, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda	Und	100	200	200
11	Barbante algodão, quantidade de fios: 8 un, acabamento superficial: cru.	Rolo 300 m	37,5	75	75
12	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro:1,50 mm	Rolo 1kg	20	40	40
13	Bastão de ronda - Sistema Ronda Eletrônica, tipo: bastão de ronda para controle de vigias, componentes: bastão eletrônico e botões, interface: USB compatível com portas USB 1.0, 1.1 e 2.0, características adicionais: memória de armazenamento superior a 5000 registros	Und	10	20	20
14	Bota segurança, material PVC- cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 41, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais	Par	15	30	30
15	Botina segurança, material: vaqueta curtida ao cromo hidrofugado, material sola: poliuretano e borracha nitrílica, modelo: cano alto acolchoado e cadarço, tipo sola: antiderrapante com estrutura injetada no cabedal, características adicionais: calçado aprovado para uso em ambiente energizado, tamanho: 41, cor: preta	Par	15	30	30
16	Bússola navegação, material: termoplástico de alta, média e baixa densidade (tipo modelo SILVA)	Und	50	100	100



17	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura:69 mm, largura:50 mm, quantidade pinos:16 un, características adicionais: com chave tipo tetra e trava dupla.	Und	25	50	
18	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura:35 mm.	Und	50	100	100
19	Caixa "arquivo morto", caixa - arquivo de documento	Und	200	400	400
20	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa, aplicação: financeira, fonte alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão.	Und	25	50	50
21	Caneca de plástico, capacidade 500 ml, cor verde	Und	300	600	600
22	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa c/50 Und	10	20	20
23	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa c/50 Und	10	20	20
24	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas:1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: vermelha, características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	Caixa c/50 Und	2,5	5	5
25	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojektor.	Caixa c/12 Und	12,5	25	25
26	Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojektor.	Caixa c/12 Und	12,5	25	25
27	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: fluorescente amarela, tipo: base água, características adicionais: secagem rápida.	Caixa c/12 Und	12,5	25	25
28	Capacete segurança, material: polietileno alta densidade, cor: branca, aplicação: eletricista, características adicionais: aba total / sem jugular	Und	50	100	100
29	Carbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química: Na_2CO_3 anidro, peso molecular: 105,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 497-19-8	kg	600	1200	1200
30	Cartão identificação, material: cartão em PVC branco, comprimento: 54mm largura: 85mm. Tipo impressão: Frente/Verso, personalizado conforme modelo. Características adicionais: protetor de crachá	Und	300	600	600

	rigido/jacaré/regulador bolinha, aplicação: identificação de funcionários				
31	Cera para móveis, tipo lustra móvel	Frasco 500 mL	150	300	300
32	Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel e madeira, tipo líquido.	Frasco 1,00 kg	25	50	50
33	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Und	75	150	150
34	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade:180 ml, aplicação: água/suco e refrigerante	Pacote 100 und	1250	2500	2500
35	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade:300 ml, aplicação: água/suco e refrigerante	Pacote 100 und	1250	2500	2500
36	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: azul, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez / vermelhão	Und	15	30	30
37	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: preta, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez / vermelhão	Und	15	30	30
38	Corante, material: corante pó com pigmentos, cor: verde, aplicação: multiuso, apresentação: caixa com 500 gramas, tipo: pó xadrez / vermelhão	Und	15	30	30
39	Corda de polipropileno - cabo solteiro preto - corda trançada com 12 (doze) milímetros de diâmetro. Resistência ao atrito - fibra sedosa e tratada. Ponto de ruptura: 1300kgf	Metro	200	400	400
40	Corda estática para rapel 12 mm de diâmetro, linha profissional, com resistência à alta temperatura, composição: poliamida 6.6 (alma) e poliéster (capa), carga de ruptura de 3800 kgf, flexibilidade de 1,2, deslizamento de capa de 0,71 %, alongamento de 1,1%, encolhimento de 1,6%, fabricada conf. Normas ABNT NBR 15986 e em 1891.	Metro	200	400	400
41	Cordel velame descrição: cordel tipo cadarço de paraquedas, cor verde oliva, confeccionado em nylon, textura de polipropileno, tensão máxima de 140 kg, diâmetro de 3mm ou 4mm, utilizado para amarrações diversas.	Rolo com 100 metros	375	750	750
42	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura:10 cm, diâmetro:16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo:50 cm	Und	25	50	50
43	Detector metais, formato: bastão, tipo alarme: visual e sonoro, tensão alimentação: 9 V, características adicionais: ajuste sensibilidade, plug de ouvido e bat. 70 hrs, material: plástico abs, componentes adicionais: carregador, bateria, capa plástica, fone de ouvido	Und	15	30	30



44	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma	Litro	750	1500	1500
45	Desodorizador, essência: lavanda/jasmim, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, características adicionais: não contenha CFC	Frasco 360 mL	1000	2000	2000
46	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de talheres, louças, pisos, azulejos, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável	Frasco 500 mL	2500	5000	5000
47	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade:800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	Und	25	50	50
48	Dobradiça porta, material: ferro polido, largura: 3 ½ pol, altura: 2 ¼ pol, características adicionais: cor cinza, para divisória	Und	250	500	500
49	Dobradiça, material: aço inoxidável, tipo: vai-vem, tamanho: 3 pol, aplicação: porta	Und	50	100	100
50	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura:80 g/m2	Und	1000	2000	2000
51	Escova roupa, material corpo: plástico, material cerdas: PET, cor cerdas: branca e azul	Und	150	300	300
52	Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 14 mm, comprimento 330 mm, cor preta.	Pacote 100 un	250	500	500
53	Espiral encadernação, material PVC- cloreto de polivinila, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, quantidade folhas: 100 unidades	Pacote 100 un	250	500	500
54	Esponja limpeza, material: espuma / fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo:110 mm, largura mínima:75 mm, espessura mínima:20 mm	Und	2000	4000	4000
55	Estopa, material: fio algodão, aplicação: polimento e limpeza especial, cor: branca	Pacote 500 g	50	100	100
56	Extensão elétrica, tipo: flexível, comprimento:10 m, componentes:3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal:250 v, normas técnicas: NBR 14136, corrente nominal 10 a	Und	50	100	100
57	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento:18 pol, tipo: para mato	Und	125	250	250

58	Feltro, material: feltro, Comprimento: 1m, largura de 1,40 metros, cor variada.	Metro	250	500	500
59	Filtro purificação água, material: polipropileno, vazão: 1200 L/h, características adicionais: carvão ativado impregnado de prata coloidal, tamanho 9 pol	Und	25	50	50
60	Fio, material: nylon, bitola:3 mm, cor: laranja, aplicação: roçadeira costal motorizada	Rolo 325 m	25	50	50
61	Fita adesiva, material: polipropileno, comprimento 50 m, largura 50 mm, cor marrom, aplicação: multiuso.	Und	350	700	700
62	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 65 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	Und	350	700	700
63	Fita adesiva, material polipropileno reciclado, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, características adicionais: autoadesiva.	Und	300	600	600
64	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 25 mm, comprimento 30 m, cor incolor, aplicação multiuso.	Und	300	600	600
65	Fita isolante elétrica adesiva, material: filme de PVC antichama, largura nominal:19 mm, comprimento:20 m, cor: preta	Und	75	150	150
66	Fita sinalização, material: plástico, comprimento:185 m, largura:70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra	Rolo 185 m	150	300	300
67	Fita, material cetim, cor amarelo e verde, características adicionais para celotex, espessura 10 mm.	Rolo 10 m	100	200	200
68	Flanela, material: algodão, comprimento:40 cm, largura:60 cm, cor: amarela	Und	200	400	400
69	Fragmentadora papel, capacidade fragmentação:15 fl, tensão motor:220 v, dimensões picote:4 x 30 mm, capacidade lixeira:34 L, tipo: automática, características adicionais: proteção sobrecarga, sensor de papel/cesto/nível s, nível ruído: menor que 60 db	Und	5	10	10
70	Garrafão, material: polipropileno, capacidade:20 l, aplicação: água	Und	5	10	10
71	Grafite, diâmetro 0,7 mm, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b.	Tubo 24 und	25	50	50
72	Grampeador tipo pistola, grampo 106/6	Und	15	30	30
73	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 fl, tamanho grampo 23/13	Und	15	30	30
74	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	Und	30	60	60

75	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, 106/6.	Caixa 5000 und	50	100	
76	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, 23/13.	Caixa 5000 und	50	100	100
77	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, 26/6.	Caixa 5000 und	50	100	100
78	Grampo pasta, material metal, comprimento 80 mm, tipo trilho, características adicionais chapa de aço revestida.	Caixa 50 und	50	100	100
79	Guardanapo de papel, material: celulose, largura:22 cm, comprimento:22 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: não aplicável	Pacote 50 und	500	1000	1000
80	Inseticida, composição: permetrina + esbioquina + imiprotrina:0,05% + 0,1% + 0,02%, apresentação: aerossol, adicionais: c/ óleo de citronela	Frasco 300mL	500	1000	1000
81	Lacre segurança, material: metal, comprimento: 300 mm, características adicionais: personalizado e numerado sequencialmente, cor: amarela	Und	5000	10000	10000
82	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço rápido, formato:2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação:20 mm, diâmetro externo:330 mm, espessura:2,25mm, tipo: costal	Und	50	100	100
83	Lâmina estilete, material: aço, largura:18 mm, comprimento:100 mm.	Embalag em 10 Und	50	100	100
84	Lâmpada Led, modelo: Led, tensão nominal: bivolt, potência nominal:40 W, tipo base: E-27, temperatura de cor: 3500 a 6500 K	Und	200	400	400
85	Lapiseira, material: plástico reciclado, diâmetro carga:0,7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.	Und	100	200	200
86	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %	Frasco 500mL	400	800	800
87	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas:100, gramatura:75 g/m2, comprimento:300mm, largura:210 mm, características adicionais: capa dura/folhas numeradas/costura reforçada	Und	100	200	200
88	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno, revestimento: tratamento em UV	Und	25	50	50
89	Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 240 L, tipo: com tampa, características adicionais: com duas tampas, aplicação: coleta de lixo	Und	25	50	50
90	Lixeira, material: plástico, capacidade:10 a 15 l, cor: branca, formato: redondo	Und	50	100	100

91	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade:50 L, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, características adicionais: conforme modelo	Und	25	50	50
92	Lixeiras - Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras:4 un, capacidade:50 L, cor: azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais: tampa capacele e suporte metálico, tratamento superficial: U.V.	Conjunto	15	30	30
93	Lona plástica, espessura:0,20 mm, largura:4 m, comprimento:100 m, cor: preta, aplicação: proteção pisos e outros materiais em reformas., material: plástico sintético	Rolo 100 m	50	100	100
94	Luva borracha, material: látex natural, tamanho: grande, características adicionais: antiderrapante, anatômica, forrada	Par	200	400	400
95	Luva industrial, material: raspa de couro, revestimento interno: sem forro, tamanho: único, tamanho cano: longo	Par	200	400	400
96	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	Caixa 100 und	100	200	200
97	Luz emergência, tipo: lâmpada LED, potência lâmpada: 2 W, tensão alimentação: 127/220 V, características adicionais: fusível proteção corrente e carregador bateria Aut, bateria: recarregável, autonomia: 7h, cor: branca, tamanho: 212 x 112 x 108 mm, referência fabricante: Golden, material: poliestireno na lateral e tampa acrílico martelado, fluxo luminoso: 600 lm	Und	50	100	100
98	Mosquetão, material: aço, aplicação: conectar cinto de paraquedista, características adicionais: abertura 20mm, com dupla trava de segurança, resistência:2.000 kg	Und	10	20	20
99	Obréia, material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor branca, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	Rolo 1000 und	12,5	25	25
100	Obréia, material papel celulose vegetal, formato circular, apresentação auto adesiva, cor preta, tamanho padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	Rolo 1000 und	12,5	25	25
101	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Und	150	300	300
102	Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo:80	Und	50	100	100

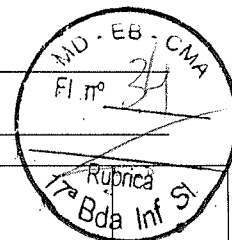


	cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90°				
103	Pá coletora lixo, material coletor: polipropileno, material cabo: plástico, comprimento cabo:14 cm, comprimento:33 cm, largura:22,5 cm, altura:7 cm, aplicação: limpeza, características adicionais: perfil de borracha	Und	75	150	150
104	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1	Pacote 8 und	300	600	600
105	Pano limpeza, material: algodão cru, comprimento:85 cm, largura:60 cm, características adicionais: chão, tipo: saco	Und	300	600	600
106	Papel A4 - Papel para impressão formatado, tipo: reciclado, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: branco	Emb 500 FI	1000	2000	2000
107	Papel A4 - Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício, tamanho (c x l):297 x 210 mm, gramatura:75 g/m2, cor: branco, característica adicional: alvura superior	Emb 500 FI	1000	2000	2000
108	Papel autoadesivo, material: plástico, tipo: Contact, cor: incolor, gramatura:60 g/m2, largura:450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha:2.500 mm, transmitância: transparente.	Rolo 25m	50	100	100
109	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato tinta e la-, gramatura 180 g/m2	Und	875	1750	1750
110	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura:10 cm, tipo:picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Pacote 4 und	2000	4000	4000
111	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-kraft, comprimento 100 cm, largura 60 cm, cor parda	Bobina de 100m	5	10	10
112	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura:250 mm, altura:340 mm, lombada:35 mm, cor: azul, características adicionais: com elástico	Und	250	500	500
113	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: L, largura:230 mm, altura:350 mm, cor: cristal, características adicionais: sem aba e elástico	Pacote 10,00 und	100	200	200
114	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura:350 mm, altura:240 mm, cor: cristal, características adicionais:12 divisões com abas e elástico	Und	75	150	150
115	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: catálogo, largura:240 mm, altura:330 mm, cor: fumê,	Und	75	150	150

	características adicionais: 4 furos e 50 envelopes plásticos				
116	Pasta arquivo, material: polipropileno, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: verde, características adicionais: com aba e elástico	Und	250	500	500
117	Pedra sanitária - desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno min 98%, essência: eucalipto, aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	Und	100	200	200
118	Perfurador papel, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual	Und	25	50	50
119	Pilha, tamanho: grande, tipo: alcalina, modelo: d	Embalag em 2 und	50	100	100
120	Pilha, tamanho: média, modelo: c, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Embalag em 2 und	50	100	100
121	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina	Embalag em 4 und	50	100	100
122	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aa	Embalag em 4 und	25	50	50
123	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m	Rolo 100 Und	10	20	20
124	Pneu de borracha sintética 3,25 x 8, para carrinho de mão.	Und	25	50	50
125	Porta-cadeado, material: ferro, tratamento superficial: zincado, comprimento: 64 mm, altura: 30 mm, espessura: 2 mm	Und	292	584	584
126	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico de papel, tamanho ofício	Und	150	300	300
127	Protetor auricular, tipo concha: dupla, material: plástico rígido, material almofada: espuma, características adicionais: haste com ajuste de posição, material interno: espuma	Und	150	300	300
128	Protetor auricular, tipo concha: plug de três flanges, material: silicone, características adicionais: antiaérgico/atóxico	Und	150	300	300
129	Quadro avisos, material: PVC, comprimento: 335 mm, finalidade: anexar alvarás e avisos, características adicionais: capa PVC cristal tipo bolsa, com aba de proteção e, altura: 240 mm, formato: retangular	Und	100	200	200
130	Refil tinta, material: tinta, cor: preta, capacidade: 20 mL, aplicação: impressora Canon	Und	75	150	150
131	Refil tinta, material: tinta, cor: amarela, capacidade: 70 mL, aplicação: impressora Canon	Und	75	150	150

132	Refil tinta, material: tinta, cor: ciano, capacidade: 70 mL, aplicação: impressora Canon	Und	75	150	
133	Refil tinta, material: tinta, cor: magenta, capacidade: 70 mL, aplicação: impressora Canon	Und	75	150	150
134	Refil, material: carvão ativado, aplicação: filtro de água acoplado à torneira, características adicionais: com eficiência bacteriológica, tripla filtragem	Und	75	150	150
135	Régua elétrica, tamanho: 1u, quantidade tomadas saída: 6 (2p+t), aplicação: montagem rack	Und	10	20	20
136	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: cm e pol, tipo: material rígido	Und	50	100	100
137	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada, tipo: material rígido, cor: transparente	Und	50	100	100
138	Rodo, material cabo: madeira plastificada, material suporte: polipropileno, comprimento suporte: 40 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo plastificado e serrilha na base	Und	150	300	300
139	Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade	Emb 5 Und	250	500	500
140	Sabão pasta, composição: glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante	Pote 500 g	25	50	50
141	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável	Pacote 1,00kg	1000	2000	2000
142	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável	Saco 5,00 kg	2000	4000	4000
143	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido cremoso perolado, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: pH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais	Galão 5,00 L	150	300	300
144	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm	Pacote 100 und	250	500	500
145	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Pacote 100und	50	100	100
146	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Pacote 100 und	250	500	500
147	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm	Pacote 100 und	250	500	500

148	Saco, material: plástico transparente, tipo uso: acondicionamento de alimentos, cor: incolor, capacidade:3 kg, características adicionais: bobina picotada, altura:35 cm, largura:24 cm	Bobina 500 und	25	50	50
149	Solução limpeza multiuso, composição básica: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza, aplicação: limpeza geral, cor: incolor	Frasco 500ml	200	400	400
150	Tecido não texturizado (TNT), gramatura 40 g/m2, cor variada, largura: 1,40 metro	Rolo 50m	25	50	50
151	Tela odorizante, material: borracha, tipo uso: mictório, cor: azul, odor: lavanda, características adicionais: biodegradável	Caixa 12,00 und	50	100	100
152	Termohigrômetro, tipo: digital, faixa temperatura:0 a 50°C, faixa medição umidade relativa: 10 a 95 per, resolução: 1% C, aplicação: monitoramento temperatura e umidade	Und	5	10	10
153	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	Und	180	360	360
154	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm	Und	180	360	360
155	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 25 cm, características adicionais: lâmina de corte de 10 cm	Und	180	360	360
156	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: dupla, comprimento:22 cm, largura:20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção, aplicação: limpeza em geral	Pacote 2 rolos	225	450	450
157	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 1pol, tipo cabo anatômico	Und	225	450	450
158	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 2 pol, tipo cabo anatômico	Und	150	300	300
159	Trincha, material cabo madeira laqueada, material cerdas gris dupla, tamanho 3 pol, tipo cabo anatômico	Und	150	300	300
160	Vassoura, material cerdas: pelo sintético, material cabo: madeira, comprimento cepa:30 cm, características adicionais: com cabo, aplicação: limpeza em geral	Und	200	400	400
161	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa:40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	Und	200	400	400
162	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. (Cota reservada)	Caixa c/ 12 L	370	740	740



163	Cordel velame descrição: cordel tipo cadaço de paraquedas, cor verde oliva, confeccionado em nylon, textura de polipropileno, tensão máxima de 140 kg, diâmetro de 3mm ou 4mm, utilizado para amarrações diversas. (Cota reservada)	Rolo com 100 metros	40	80	80
164	Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 1.100 L, tipo: container, características adicionais: tampa; 4 rodízios giratórios com trava; dreno, revestimento: tratamento em UV (Cota reservada)	Und	2	5	5
165	Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável (Cota reservada)	Saco 5,00 kg	250	500	500

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do recebimento da nota de empenho e podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4.2. Esta IRP se enquadra nos incisos I, II e IV do art. 3º, do Decreto nº 7.892/13.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada de acordo com as demandas que serão acertadas com o fornecedor, no seguinte endereço: Setor de Aproveitamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva – BR 319 – Km 09 – Transamazônica – Zona Rural – CEP 69800-000 – Humaitá – AM, em remessa parcelada se for empenho global e remessa única se for empenho ordinário.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

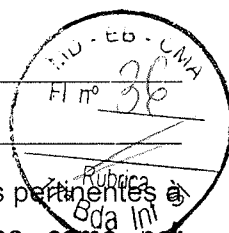
12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no campo "Dados Adicionais" da NF.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. visto que os instrumentos para recolhimento de valores advindos das aplicações das sanções são suficientes para reparar possíveis falhas de execução contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.376.639,37.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Humaitá, AM, 27 de março de 2023.

Encarregado do Setor de Material do 54º BIS

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência, com base no § 1º e inciso II do Art. 9º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, em face da necessidade da contratação de serviços não continuados, para suprir as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Humaitá, AM, 27 de março de 2023.

Ordenador de Despesas do 54º BIS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 21

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº nº Idt [REDACTED] CPF nº [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2023, publicada no DOU 97 de 23 de maio de 2023, processo administrativo n.º 64122.006534/2022-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de expediente e limpeza**, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

37.722.924/0001-01 - POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	<u>Caneta hidrográfica</u>	Caixa 12,00 UN	25	R\$ 21,9400	R\$ 17,5000	R\$ 437,5000

Marca: KAZ

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga azul, aplicação retroprojeto

26	<u>Caneta hidrográfica</u>	Caixa 12,00 UN	25	R\$ 24,5600	R\$ 17,0000	R\$ 425,0000
----	----------------------------	----------------	----	-------------	-------------	--------------

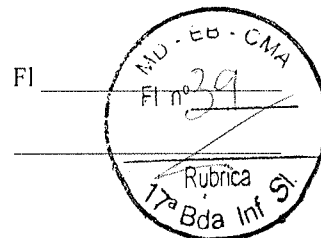
Marca: KAZ

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta hidrográfica, material plástico, cor carga preta, aplicação retroprojeto

31	<u>Lustrador móveis</u>	Frasco 500,00 ML	300	R\$ 12,2000	R\$ 8,0000	R\$
----	-------------------------	------------------	-----	-------------	------------	-----



2.400,0000

Marca: AUDAX**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cera para móveis, tipo lustra móvel

50	<u>Pente de memória</u>	Unidade	2000	R\$ 0,4300	R\$ 0,4000	R\$
						800,0000

Marca: FORONI**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g/m2

52	<u>Espiral encadernação</u>	Pacote 100,00 UN	500	R\$ 24,7600	R\$ 24,7600	R\$
						12.380,0000

Marca: LASSANE**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espiral encadernação, material plástico reciclado, diâmetro 14 mm, comprimento 330 mm, cor preta

53	<u>Espiral encadernação</u>	Pacote 100,00 UN	500	R\$ 29,3900	R\$ 29,3900	R\$
						14.695,0000

Marca: LASSANE**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espiral encadernação, material PVC- cloreto de polivinila, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, quantidade folhas: 100 unidades

58	<u>Feltro</u>	Metro	500	R\$ 22,0000	R\$ 16,9900	R\$
						8.495,0000

Marca: SANTA FÉ**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Feltro, material: feltro, Comprimento: 1m, largura de 1,40 metros, cor variada.

67	<u>Fita</u>	Rolo 10,00 M	200	R\$ 5,7600	R\$ 3,1200	R\$
						624,0000

Marca: NAJAR**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fita, material cetim, cor amarelo e verde, características adicionais para celotex, espessura 10 mm

70	<u>Garrafão</u>	Unidade	10	R\$ 17,0300	R\$ 17,0300	R\$
						170,3000

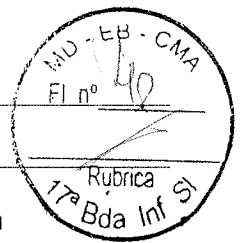
Marca: AM QUIMICA**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Garrafão, material: polipropileno, capacidade: 20 l, aplicação: água

71	<u>Grafite</u>	Tubo 24,00 UN	50	R\$ 3,3600	R\$ 2,0000	R\$
						100,0000

Marca: LEO E LEO**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Grafite, diâmetro 0,7 mm, aplicação lapiseira, características adicionais tipo: 2b.

74	<u>Grampeador</u>	Unidade	60	R\$ 16,8500	R\$ 9,3700	R\$
						562,2000

Marca: JOCAR**Fabricante:** O MESMO**Modelo / Versão:** 2023



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.

102	<u>Pá coletora lixo</u>	Unidade	100	R\$ 9,1200	R\$ 7,3000	R\$ 730,0000
-----	-------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: REGIONAL

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá coletora lixo, material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo: 80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90

108	<u>Papel auto-adesivo</u>	Rolo 25,00 M	100	R\$ 78,0900	R\$ 63,9500	R\$ 6.395,0000
-----	---------------------------	--------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PLAVITEC

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel autoadesivo, material: plástico, tipo: Contact, cor: incolor, gramatura: 60 g/m2, largura: 450 mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha: 2.500 mm, transmitância: transparente.

140	<u>Sabão pasta</u>	Pote 500,00 G	50	R\$ 9,5400	R\$ 6,4100	R\$ 320,5000
-----	--------------------	---------------	----	------------	------------	--------------

Marca: SANNY

Fabricante: SANNY

Modelo / Versão: S/M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Limpeza Pesada Com Ação Desengraxante, Composição: Glicerina, Tensoativo Aniônico E Carboidrato,

149	<u>Solução limpeza multiuso</u>	Frasco 500,00 ML	400	R\$ 3,5900	R\$ 3,0400	R\$ 1.216,0000
-----	---------------------------------	------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: S. CAETANO

Fabricante: s. caetano

Modelo / Versão: s/m

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não, Aplicação: Limpeza Geral, Cor: Incolor, Tipo Uso: Limpeza,

155	<u>Tesoura</u>	Unidade	360	R\$ 14,6900	R\$ 13,0000	R\$ 4.680,0000
-----	----------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: YINS

Fabricante: YINS

Modelo / Versão: S/M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 25 CM, Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros, Material Cabo: Plástico,

Total do Fornecedor:	R\$ 54.430,50
----------------------	---------------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro

de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

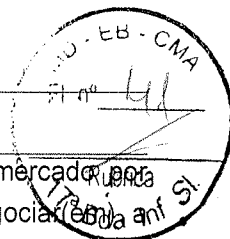
- 3.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 3.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
 - 3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
 - 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.*

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. *A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.*
- 5.2. *Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).*



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociação e redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

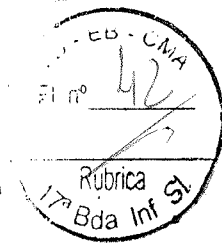
Humaitá-AM, 30 de junho de 2023

Ordenador de Despesas do 54º BIS

POLLYANA
MELO DA SILVA
LUSTOSA:37722
924000101

Assinado de forma digital
por POLLYANA MELO DA
SILVA
LUSTOSA:377229240001
01
Dados: 2023.07.04
13:46:17 -04'00'

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
CPF: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.722.924/0001-01
Razão Social: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA
Nome Fantasia: PY COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2024
Receita Municipal	Validade:	22/07/2024

V - Qualificação Técnica

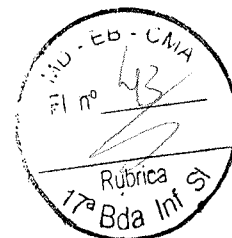
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 12:00:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**
CNPJ: **37.722.924/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Ministério da Fazenda

Olá, NAIARA

Cadin

Início

Instituições

Usuários

Cadastro

Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

37722.924/0001-01

Consultar

Limpar

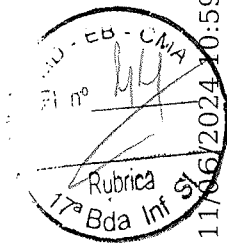
Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição

CPF/CNPJ

Nome

Data de inclusão



EM BRANCO

Data e hora da consulta: 18/06/2024 16:06

Usuário: ***.616.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400 76804-604	
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	753

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229043	1052A001KY	339030	113413	D1DTFSMOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/06/2024	Ordinário	64122006534202260	0,0000	1.373,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	
Endereço		
ADERSON DE MENEZES 32 SALA 1 SAO JORGE		69033-110
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92)-2127-3414

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
186	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.217 / 2021	2	-	II	-	

Descrição

PREGÃO 08/2023(160005 C) / REQUISIÇÃO 04/2024 - ALMOX DE 05JUN24 / ATENDE NECESSIDADES DO ALMOX DA 17ª BDA INF SL / DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC406478 09ABR24 160505.

Local da Entrega

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar

16000505000082023 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/06/2024 15:03:00	Alteração

Data e hora da consulta: 18/06/2024 16:06

Usuário: ***.616.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.373,00

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00031 - LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	50,00000	8,0000	400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00102 - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	365,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	50,00000	7,3000	365,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00149 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COR INCOLOR	608,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	200,00000	3,0400	608,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.132.286-**

18/06/2024 15:03:00

Responsável pela Nota de Empenho

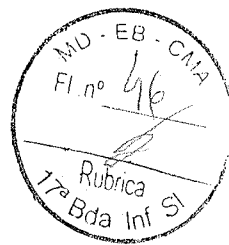
***.616.872-**

18/06/2024 09:46:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/06/2024 15:03:00	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)**

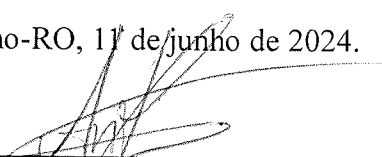


TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao decimo primeiro de junho de 2024, em conformidade com o disposto no Art. 1 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64122006534/2022-60, com 45 folhas.

Para constar, eu 2º [REDACTED], Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 11 de junho de 2024.


[REDACTED]
Chefe da SALC da 17ª Bda Inf SI

